



Processo 86.714

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.370**

*(Edicarlos Vieira)*

Altera a Lei 8.372/2014, que regula o Conselho Tutelar, para prever publicidade, em estabelecimentos de educação básica, de endereços, telefones e *e-mails* das unidades desse Conselho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** O art. 42-A da Lei nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, que regula o Conselho Tutelar, acrescido pela Lei nº 8.413, de 09 de maio de 2015, e alterado pela Lei nº 9.165, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*“Art. 42-A. (...)*

*(...)*

*Parágrafo único. A publicidade dos endereços, telefones fixos e móveis de sobreaviso e ‘e-mails’ das unidades do Conselho Tutelar também será realizada mediante afixação de cartaz ou placa contendo esses dados em local de fácil visualização nos estabelecimentos de educação básica.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*